



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
IMPrensa UNIVERSITÁRIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO**

**PROCESSO 23072.028614/2017-64**

**IMPrensa UNIVERSITÁRIA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2017**

A Imprensa Universitária da Universidade Federal de Minas Gerais, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Campus da Pampulha – CEP: 31.270-901, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0003-76, neste ato representada pela sua Diretora, Maria de Lourdes Moreira Braga, nomeada pela Portaria nº 1.569 de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19 de março de 2014, inscrita no CPF sob o nº 372.410.526-68 portadora da Carteira de Identidade nº M-752.425 / SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2017, publicada no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) de 17/10/2017, processo administrativo n.º 23072.028614/2017-64, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de **cartões, cartolinas, envelopes e papéis diversos**, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 03/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: ON LINE PÁPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – EPP**

**CNPJ: 09.666.393/0001-41**

Endereço: Avenida Prefeito Milton Rodrigues, nº 2.500 – Galpão S/N – Bairro Granjas Cabucu – Itaboraí/RJ – CEP: 24.860-452

Contato: Elísia Maria Pina de Oliveira Azeredo

Telefone: (21) 3636 4500 – E-mail: [onlinepapelaria@hotmail.com](mailto:onlinepapelaria@hotmail.com)

Dados Bancários: **Banco do Brasil (001) – Agência: 0850-8 – Conta Corrente: 31199-5**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
IMPRESA UNIVERSITÁRIA

Item	Especificação	Marca/ Fabricante	Unid.	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
21	Papel offset comercial cor branco, formato 66x96cm., gramatura 75 g/m2, em pacote com 250 folhas.	Suzano/ Suzano	Folha	200.000	R\$ 0,24	R\$ 48.000,00
22	Papel offset comercial cor branco, formato 66x96cm., gramatura 90 g/m2, em pacote com 250 folhas.	Suzano/ Suzano	Folha	800.000	R\$ 0,28	R\$ 224.000,00
23	Papel offset comercial cor branco, formato 66x96cm., gramatura 90 g/m2, em pacote com 250 folhas.	Suzano/ Suzano	Folha	173.500	R\$ 0,28	R\$ 48.580,00
28	Papel offset comercial, cor branco, formato 76x112cm., gramatura 90 g/m2, em pacote com 250 folhas.	Suzano/ Suzano	Folha	225.000	R\$ 0,38	R\$ 85.500,00

**Total do fornecedor.....R\$ 406.080,00 (quatrocentos e seis mil, e oitenta reais)**

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
IMPRESA UNIVERSITÁRIA**

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Pregão Eletrônico correrão por conta da verba: **Programa de Trabalho 12364208020RK0031, Natureza da despesa: 339030, Fonte de Recursos: 0250153256, Plano Interno: M0721G1956J.**

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
IMPrensa UNIVERSITÁRIA**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2017

Maria de Lourdes Moreira Braga  
Diretora da Imprensa Universitária  
Universidade Federal de Minas Gerais

Elísia Maria Pina de Oliveira Azeredo  
Representante legal do fornecedor registrado  
CPF: 073.695.027-32 / RG: 11.059.348-0 – Detran/RJ  
Cargo: Representante de Vendas  
Empresa: On Line Papelaria e Informática EIRELI – EPP